



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 23 de junho de 2014



Série

Número 114

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DO AMBIENTE
E RECURSOS NATURAIS

Despacho conjunto n.º 35/2014

Reconhece que a “Recuperação da Levada Machico - Caniçal - 2.ª Fase” como investimento de interesse estratégico para a Região.

Despacho conjunto n.º 36/2014

Reconhece que a “Recuperação da Levada da Calheta - Ponta do Sol - 2.ª Fase” como investimento de interesse estratégico para a Região.

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E
FINANÇAS E DO AMBIENTE E RECURSOS
NATURAIS****Despacho conjunto n.º 35/2014**

Atendendo aos importantes e atuais desafios com que nos deparamos, nomeadamente em matéria de “mudanças climáticas” e da “utilização sustentável dos recursos hídricos”;

Atendendo a que a reabilitação e recuperação de levadas estão contempladas na estratégia de desenvolvimento, estando estas medidas devidamente justificadas no Plano Regional da Água da Região Autónoma da Madeira, aprovado pelo Decreto-Legislativo Regional n.º 38/2008/M, de 20 de agosto, bem como do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH) do Arquipélago da Madeira, aprovado pela Resolução n.º 81/2014, de Conselho de Governo, de 25 de fevereiro;

Considerando que a IGA - Investimento e Gestão da Água, S.A. apresentou a financiamento do Programa de Desenvolvimento Rural para a Região Autónoma da Madeira a “Recuperação da Levada Machico - Caniçal - 2.ª Fase”, a qual visa a promoção e melhoria das condições de abastecimento público e de regadio no concelho de Machico, através da redução das perdas no referido canal;

Assim,

Os Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Ambiente e dos Recursos Naturais, em conjunto, decidem:

- 1 - Reconhecer que a “Recuperação da Levada Machico - Caniçal - 2.ª Fase” é um investimento de interesse estratégico para a Região Autónoma da Madeira, para efeitos do disposto no número 3 do artigo 9.º da Portaria n.º 88/2008, de 4 de julho, com a última alteração introduzida pela Portaria n.º 88/2010, de 22 de novembro.
- 2 - O presente despacho produz efeitos imediatos.

Funchal, Secretarias Regionais do Plano e das Finanças e do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 2 de junho de 2014.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

Despacho conjunto n.º 36/2014

Atendendo aos importantes e atuais desafios com que nos deparamos, nomeadamente em matéria de “mudanças climáticas” e da “utilização sustentável dos recursos hídricos”;

Atendendo a que a reabilitação e recuperação de levadas estão contempladas na estratégia de desenvolvimento, estando estas medidas devidamente justificadas no Plano Regional da Água da Região Autónoma da Madeira, aprovado pelo Decreto-Legislativo Regional n.º 38/2008/M, de 20 de agosto, bem como do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH) do Arquipélago da Madeira, aprovado pela Resolução n.º 81/2014, de Conselho de Governo, de 25 de fevereiro;

Considerando que a IGA - Investimento e Gestão da Água, S.A. apresentou a financiamento do Programa de Desenvolvimento Rural para a Região Autónoma da Madeira a “Recuperação da Levada da Calheta - Ponta do Sol - 2.ª Fase”, a qual visa a promoção e melhoria das condições de abastecimento público e de regadio nos concelhos Ponta do Sol e Ribeira Brava, através da redução das perdas nos referidos canais;

Assim,

Os Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Ambiente e dos Recursos Naturais, em conjunto, decidem:

- 1 - Reconhecer que a “Recuperação da Levada da Calheta - Ponta do Sol - 2.ª Fase” é um investimento de interesse estratégico para a Região Autónoma da Madeira, para efeitos do disposto no número 3 do artigo 9.º da Portaria n.º 88/2008, de 4 de julho, com a última alteração introduzida pela Portaria n.º 88/2010, de 22 de novembro.
- 2 - O presente despacho produz efeitos imediatos.

Funchal, Secretarias Regional do Plano e das Finanças e do Ambiente e dos Recursos Naturais aos 2 de junho de 2014

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: €1,22 (IVA incluído)